



**TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE – SES, E O INSTITUTO DIRETRIZES.**

**(Processo Adm. Nº 2018 /5178)**

O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, e o Instituto Diretrizes, instituição privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social Lei 9637/1998, e Decreto Municipal nº 22.103/15, celebram Termo de Prorrogação e Aditivo de Contrato de Gestão, visando estabelecer compromisso entre as partes para o gerenciamento e execução de serviços de saúde na Unidade Pré-Hospitalar da Zona Norte – UPH.

**O MUNICÍPIO DE SOROCABA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP CEP: 18013-280, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RODRIGO MAGANHATO, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.294.758-3 e do CPF nº 273.624.018-92.

E

**O INSTITUTO DIRETRIZES**, neste ato denominado **CONTRATADO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 10.946.361/0004-21, com endereço na Av. Marcos Penteado de Ulchoa Rodrigues, nº 1119 – Sala 601, Tamboré – Barueri/SP, CEP 06460-040, representada pelo seu dirigente, Sr. José Augusto Florenzano Pinto, brasileiro portador da Cédula de Identidade RG nº 23.697.843-3 e do CPF nº 164.358.928-81.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1 Por meio deste termo, fica o termo celebrado em 10/01/2019, prorrogado por 03 (três) meses, a partir de 10/04/2021 até 09/07/2021, nos termos da cláusula 4ª do termo inicial.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**



2.1 O presente termo tem por objeto gerenciamento, operacionalização e das ações e execução de serviços de saúde na UNIDADE Pré Hospitalar Dr. Heitor Ferreira Prestes da Zona Norte em conformidade com os anexos referidos no termo inicial.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 Dá-se ao presente termo, o valor total de R\$ 7.270.282,98 ( sete milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos) a serem repassados em 3 parcelas mensais no valor de R\$ 2.423.427,66 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

3.2 Os valores que serão repassados por meio deste instrumento são oriundo(s) da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

| Órgão    | Econômica    | Fun-<br>ção | Subfunção | Progra-<br>ma | Ação | Fonte | Cód. Aplica-<br>ção | Despesa |
|----------|--------------|-------------|-----------|---------------|------|-------|---------------------|---------|
| 18.01.00 | 3.3.50.39.52 | 10          | 302       | 1001          | 2222 | 01    | 3020000             | 3657    |
| 18.01.00 | 3.3.50.39.52 | 10          | 302       | 1001          | 2222 | 05    | 3020001             | 4094    |

### **CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES**

4.1 A entidade deverá disponibilizar ao cidadão, em seu sítio eletrônico ou, na falta deste, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou instrumento congênere, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

4.2 Manter escrituração contábil conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

4.3 Fica a contratada ciente da obrigatoriedade de atender integralmente ao disposto na Instrução 01/20 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da Lei de Diretrizes Orçamentaria da União.

### **CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e suas alterações, que não foram modificadas pelo presente termo.

### **CLÁUSULA SEXTA– DO FORO**



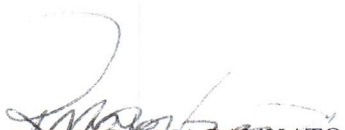


**CLÁUSULA SEXTA- DO FORO**

5.1 Para dirimir eventuais conflitos emergentes deste Termo e não solucionadas pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 10 de Abril de 2021

  
**RODRIGO MAGANHATO**  
**Prefeito de Sorocaba**

  
**JOSE AUGUSTO FLORENZANO PINTO**  
**Instituto Diretrizes**

  
**VINICIUS TADEU SATTIN RODRIGUES**  
**Secretário da Saúde**  
**Prefeitura de Sorocaba**

Test. 2 Ass. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_